

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 014.651/2017-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃO |
|------------------------|--|--------------------------------|
| Benedito SA de Santana | 27/5/2017 | 7136/2015 – TCU – 1ª Câmara |

2. Cabe observar que o Senhor Benedito SA de Santana tem representação nos autos por Antônio Gonçalves Marques Filho, OAB/MA 6527 e Sergio Eduardo de Matos Chaves, OAB/MA 7.405.

Secex-MA, em 7 de agosto de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)